



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

A Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI, CNPJ nº 02.011.065/0002-49, por meio do requerimento protocolado sob n. 0555/2023, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

  
*Presidente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA*



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

## CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n. 0189/2022 a organização de sociedade civil/ OSC, Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI, CNPJ nº 02.011.065/0002-49, apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017, de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação com o Município, integrando o cadastro conforme parecer de aprovação do gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Fia.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023



*Diego Sebem Wordell*  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*